



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	689668/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 21516-3
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 129 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 16 de Agosto de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2013 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº 21516-3, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando não ter atuado em arquitetura e urbanismo no período, atuando apenas em 2012, ano em que a anuidade foi devidamente quitada;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal, que não constam atividades básicas de arquitetura e urbanismo em seu contrato social e que o último RRT gerado e pago foi em fevereiro de 2013, sendo a data de término do serviço em 12/02/2013;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2013 a 2018.

DELIBEROU:

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 689668/2018 da empresa registrada no CAU nº 21516-3.

Goiânia, 16 de Agosto de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo R. Lucas

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva